

**NORMAS COMPLEMENTARES N°. 005/2020 -
PPGGero
INGRESSO DE ALUNOS REGULARES: SELEÇÃO E
MATRÍCULA**

Aprovada na 40ª Reunião extraordinária do CPGERO em 05/02/2020.
--

Art 1º - A critério da CPGGero haverá matrícula inicial no curso de Mestrado ou Doutorado em Gerontologia no início de cada ano, após o respectivo exame de seleção.

Art 2º - A seleção dos candidatos será feita, a critério da CPGGero, com base em análise de *Curriculum vitae*, histórico escolar do curso de graduação, projeto de pesquisa, exames escritos e entrevista com os candidatos.

Art 3º - A CPGGero indicará a comissão de seleção, elaborará e divulgará os critérios e cronograma da seleção.

Art 4º - Será permitido ao candidato matricular-se somente no período para o qual foi selecionado.

Art 5º - A matrícula no Programa só poderá ser efetivada mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso superior e diploma de mestrado, ou documento equivalente, para o caso da matrícula no doutorado.

Art 6º - Para alunos estrangeiros, a matrícula será condicionada a apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma e visto de entrada e permanência no país.

Art 7º - Os alunos regulares deverão renovar matrícula semestralmente, sob pena de desligamento do Programa.

Art 8º - O trancamento no Programa obedecerá ao disposto no Regimento Interno do PPGGero.